

DECRETO Nº 3155/79
de 08 de novembro de 1979

Dispõe sobre permissão de uso
de bem público.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso de suas atribuições legais e nos expressos termos do artigo 39, inciso V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 e seu parágrafo terceiro do Decreto-Lei supra citado,

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Interno nº 006505/79,

CONSIDERANDO a natureza unilateral, discricionária e precária da permissão de uso de bem público e

CONSIDERANDO, sobre tudo, o interesse público representado pelos serviços que serão prestados à população residente no Jardim Motorama,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitida à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, a utilização dos equipamentos e materiais abaixo relacionados no poço existente no Jardim Motorama, a saber: 1 (um) conjunto moto-bomba submersível para poço tubular, profundo com diâmetro 8" marca HAUPTLEUGER - placa patrimonial nº 32.733 e o quadro geral de comando para motor 35 HP 220 volts 60 C. e chave compensadora - placa patrimonial nº 32.732.

Artigo 2º - A presente permissão é feita em caráter precário e por tempo indeterminado.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

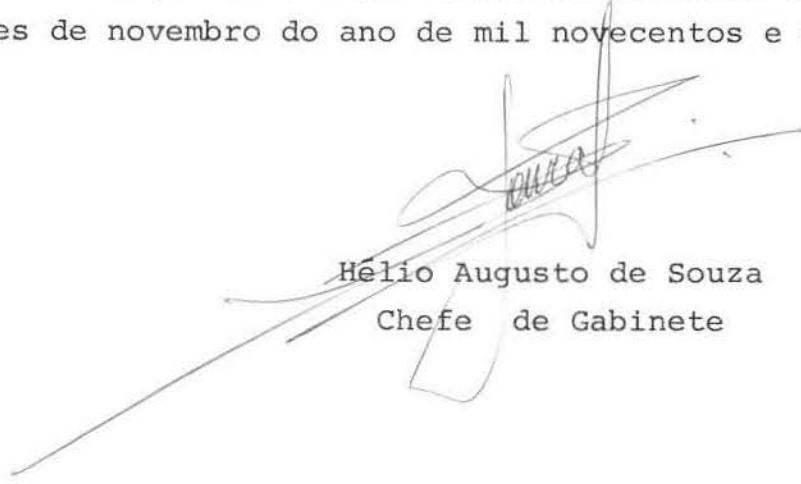

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de novembro de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 3155/79 - Fls. 02

Registrado e publicado no Gabinete do Pre-
feito aos oito dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e setenta
e nove.


Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete 

DA/rm